



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**DECRETO Nº 57/2026**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1561/2026*, resolve:

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 4.664.025,76 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)”, mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS**

**Construção de Unidades Habitacionais- FNHIS sub 50- 20 casas**

|                         |                |      |                     |                     |
|-------------------------|----------------|------|---------------------|---------------------|
| 05.009.16.482.3001.1067 | 44.90.51.00.00 | 1177 | Obras e instalações | 2.800.000,00        |
| 05.009.16.482.3001.1067 | 44.90.51.00.00 | 1501 | Obras e instalações | 400.108,40          |
|                         |                |      | <b>TOTAL</b>        | <b>3.200.108,40</b> |

**Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social- 10 casas (conv.219/2026)**

|                         |                |      |                     |                     |
|-------------------------|----------------|------|---------------------|---------------------|
| 05.009.16.482.3001.1068 | 44.90.51.00.00 | 1178 | Obras e instalações | 1.300.000,00        |
| 05.009.16.482.3001.1068 | 44.90.51.00.00 | 1501 | Obras e instalações | 163.917,36          |
|                         |                |      | <b>TOTAL</b>        | <b>1.463.917,36</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Excesso de Arrecadação:**

| <b>RECEITA</b>          | <b>Descrição</b>                                                       | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 | Outras transferências de convênios da União e de suas entidades (1177) | 2.800.000,00        |
| 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 | Outras transferências de convênios da União e de suas entidades (1178) | 1.300.000,00        |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 | Alienação de bens móveis e semoventes- Principal (1501)                | 564.025,76          |
|                         | <b>TOTAL</b>                                                           | <b>4.664.025,76</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000**

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias de junho de dois mil e vinte e seis. (02/06/2026).

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**